



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 093/2018/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE
TRATAMENTO DIALÍTICO - PORTARIA GM/MS Nº 3.822 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 093/2018/SES/MT, DESTINADO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO POR MEIO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO-FAEC, EM PARCELA ÚNICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DIALÍTICO PELAS CLÍNICAS CONTRATUALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE MATO GROSSO: CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA – INEMAT TANGARÁ DA SERRA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador do RG. n.º 00655872 – SESP/MT e CPF n.º 174.824.451-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 11.114.970/0001-34, com sede à Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 1821-N, Bairro Jardim Europa, na cidade de Tangará da Serra, CEP: 78.300-000, telefone (65) 3325-2085, e-mail inemat_tga@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sra. **TÂNIA CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10099808-SJ/MT, inscrita no CPF sob nº 667.994.491-00.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, em parcela única, para clínicas contratualizadas pela Secretaria de Estado de Saúde: **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA – INEMAT TANGARÁ DA SERRA**, nos termos do **Parecer nº 617/SGAC/PGE/2021**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que norteia esse repasse financeiro específico.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A transferência de recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, em parcela única, é destinado a realização de tratamento dialítico, visando minimizar o desequilíbrio econômico financeiro das clínicas de nefrologia contratualizadas com o Estado de Mato Grosso:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde

CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA – INEMAT TANGARÁ DA SERRA,
diante da pandemia do coronavírus.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE DO RECURSO

Os recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, serão repassados aos serviços de Tratamento Dialítico sob Gestão Estadual em "**PARCELA ÚNICA**", divididos proporcionalmente entre as clínicas de tratamento dialítico contratualizadas com o Estado de Mato Grosso, observando o **percentual de 42%** (quarenta e dois por cento) da **média da produção de cada uma no período de julho a dezembro de 2019**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destinado o valor total de **R\$ 165.500,99** (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais e noventa e nove centavos), a ser repassado em **parcela única**, ao **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA – INEMAT TANGARÁ DA SERRA** para a realização de tratamento dialítico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O repasse do aporte financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.822/2020, no montante acima especificado **não altera os valores já pactuados por procedimentos realizados**, conforme previstos no Contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esse recurso exclusivo para tratamento dialítico durante enfrentamento da COVID-19, oriundo do Ministério da Saúde e não previsto no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2021, fica disponibilizada para execução financeira da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 526

PAOE: 2728

Fonte: 112

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.064

CLAÚSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A **CONTRATADA** fica obrigada a usar os recursos repassados para a **realização de tratamento dialítico**, segundo o Art. 1º da Portaria GM/MS nº 3.822/2020, de 29 de dezembro de 2020.

CLAÚSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório devidamente assinado e carimbado, de forma separada aos da rotina já aplicada, identificado como "**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822/2020**", com a juntada de documentação comprobatória de aplicação do recurso, encaminhando ao Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA DESOBRIGAÇÃO DE QUALQUER OUTRO REPASSE

A **CONTRATANTE** fica desobrigada de qualquer outro repasse, caso a União avalie que a **CONTRATADA** não se enquadre nas análises e/ou critérios por eles estabelecidos, para o recebimento de outros possíveis valores a serem transferidos para o enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Se garanto



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente **Termo em 03 (três) vias** de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
CONTRATANTE



CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA
INEMAT TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS SES:

Nome: Taliana Bardi
CPF: 691.324.101-15 Assinatura: Taliana Bardi

TESTEMUNHA EMPRESA:

Nome: Adriana sp. m Alves.
CPF: 972.495.301-78 Assinatura: Adriana Alves.